



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 1089/96

TRANSFORMA ESCOLA UNIDOCENTE EM ESCOLA DE 1º GRAU

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente, e,

Considerando que a Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da Sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação (Art. 205 da Constituição Federal);

Considerando que a área deste Município é carente de tal benefício; e

Considerando, finalmente que é obrigação das autoridades constituídas prover a Educação da criança e Ensino Fundamental obrigatório e gratuito inclusive para os que a eles não tiveram acesso na idade própria. (Art. 208, Inciso I e IV da Constituição Federal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a Escola Municipal Unidocente Cricaré 1ª e 2ª (Decreto 456/81) em Escola Municipal de 1º Grau Cricaré, tendo as séries de 1ª a 4ª e gradativamente será implantada as séries finais do 1º Grau, localizada na Avenida Cricaré, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a manutenção e funcionamento da Escola constante do Artigo 1º deste decreto correrão à conta das dotações do orçamento desta Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação do Decreto nº 1089/96

Registrado e publicado neste Gabinete
desta Prefeitura, na data supra.


JOELMA PINHEIRO BARCELLOS
Chefe de Gabinete Interina


CLARINDA CALVI
Secretária Municipal de Educação